



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 - ANO IX - EDIÇÃO Nº 997

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 016, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA CAMILA CRISTIANE BERGAMASCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2026/1/326, em 28 de janeiro de 2026, tendo-a sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, **a pedido**, a partir de 30 de janeiro de 2026, a funcionária pública municipal **CAMILA CRISTIANE BERGAMASCO**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 42.972.129-8-SSP/SP, admitida pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 026, de 22 de fevereiro de 2010, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica, Cód. 23-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Professor de Educação Básica, Cód. 23-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 017, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 010, de 17 de janeiro de 2025, que **DESIGNA** a Professora **VIVIANE PERES** para exercer a função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na **ESCOLA PÓLO INFANTIL CIDADE DO FUTURO-CRECHE/E.M.E.B. "MARIA DALVA TOMÉ DE ARAÚJO"**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

PORTARIA Nº 018, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA LARA CRISTINA GUEDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Lara Cristina Guedes**, portadora do RG nº 54.262.602-0-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 39-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 26º lugar, com 56,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **LARA CRISTINA GUEDES**, RG nº 54.262.602-0-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Cód. 39-EPE, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 019, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA LUCIANA ROSA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Luciana Rosa Gonçalves**, portadora do RG nº 26.816.078-8-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Professor de Classe Especial**, Cód. 24-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 6º lugar, com 80,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **LUCIANA ROSA GONÇALVES**, RG nº 26.816.078-8-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL**, Cód. 24-EPE, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 4.809,91 (quatro mil e oitocentos e nove reais e noventa e um centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA CAMILA



CRISTIANE BERGAMASCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Daliete da Silva Quirino**, portadora do RG nº 42.206.610-2-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Professor de Classe Especial**, Cód. 24-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 1º lugar da Lista de Classificação – Deficientes, com 66,00 pontos**, e, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, foi desclassificada, conforme Portaria nº. 011, de 21 de janeiro de 2026;

Que a Senhora **Camila Cristiane Bergamasco**, portadora do RG nº 42.972.129-8-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Professor de Classe Especial**, Cód. 24-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 8º lugar, com 80,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **CAMILA CRISTIANE BERGAMASCO**, RG nº 42.972.129-8-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL**, Cód. 24-EPE, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 4.809,91 (quatro mil e oitocentos e nove reais e noventa e um centavos) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA ELAENE CRISTINA PERUSSI VASCONCELLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Luciano Augusto da Silva**, portador do RG nº 30.782.414-7-SSP/SP, foi aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Professor de Classe Especial**, Cód. 24-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificado em 7º lugar, com 80,00 pontos**, e, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, foi desclassificado, conforme Portaria nº. 012, de 21 de janeiro de 2026;

Que a Senhora **Elaene Cristina Perussi Vasconcellos**, portadora do RG nº 26.815.985-3-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Professor de Classe Especial**, Cód. 24-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 9º lugar, com 78,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a Senhora **ELAENE CRISTINA PERUSSI VASCONCELLOS**, RG nº 26.815.985-3-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL**, Cód. 24-EPE, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 4.809,91 (quatro mil e oitocentos e nove reais e noventa e um centavos) mensais.



Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE ARTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA SANDRA APARECIDA BARBIERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Sandra Aparecida Barbiero**, portadora do RG nº 24.878.275-7-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Arte, classificada em 1º lugar, com 52,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **SANDRA APARECIDA BARBIERO**, RG nº 24.878.275-7-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Arte**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 21 (vinte e uma) horas, referência R\$ 2.693,58 (dois mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 023, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE ARTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA CAMILA MARIS DOMINICI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Camila Maris Dominici**, portadora do RG nº 41.427.508-1 -SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Arte, classificada em 2º lugar, com 49,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **CAMILA MARIS DOMINICI**, RG nº 41.427.508-1-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Arte**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 16 (dezesesseis) horas, referência R\$ 2.052,25 (dois mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento



Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 024, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE BIOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI**, portadora do RG nº. 18.899.521-3-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Biologia**, classificada em **1º lugar, com 69,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI**, RG nº 18.899.521-3-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE BIOLOGIA**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, com a carga horária semanal - CHS de 32 (trinta e duas) horas, referência R\$ 4.104,50 (quatro mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento

Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 025, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE BIOLOGIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR RAFAEL AUGUSTO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **RAFAEL AUGUSTO FERREIRA**, portador do RG nº. 20430577-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Biologia**, classificado em **2º lugar, com 68,00 pontos**, e convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **RAFAEL AUGUSTO FERREIRA**, RG nº 20430577, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE BIOLOGIA**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR FERNANDO CÉSAR DOS REIS VASCONCELLOS JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Fernando César dos Reis Vasconcellos Júnior**, portador do RG nº 54.304.341-1-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Geografia, classificado em 1º lugar, com 52,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **FERNANDO CÉSAR DOS REIS VASCONCELLOS JÚNIOR**, RG nº 54.304.341-1-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Geografia**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 23 (vinte e três) horas, referência R\$ 2.950,11 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e onze centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR FABRÍCIO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Fabrcício Gonçalves**, portador do RG nº 26.429.076-8-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Geografia, classificado em 2º lugar, com 41,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **FABRÍCIO GONÇALVES**, RG nº 26.429.076-8-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Geografia**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 14 (quatorze) horas, referência R\$ 1.795,72 (mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 028, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE HISTÓRIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA MARIA EUGÊNIA BUDRI NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Maria Eugênia Budri Nunes**, portadora do RG nº 44.394.085-X-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de História**, classificada em **1º lugar, com 84,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **MARIA EUGÊNIA BUDRI NUNES**, RG nº 44.394.085-X-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de História**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 38 (trinta e oito) horas, referência R\$ 4.874,10 (quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira

Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 029, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA SOLANGE APARECIDA DE PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **SOLANGE APARECIDA DE PAIVA**, portadora do RG nº. 16.385.749-0-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Língua Portuguesa**, classificada em **1º lugar, com 65,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **SOLANGE APARECIDA DE PAIVA**, RG nº 16.385.749-0-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 29 (vinte e nove) horas, referência R\$ 3.719,70 (três mil e setecentos e dezenove reais e setenta centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA

Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA HANANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **HANANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG nº. 49.590.424-7-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Língua Portuguesa**, classificada em **2º lugar, com 52,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **HANANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 49.590.424-7-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, **a partir de 02 de fevereiro de 2026**, com a carga horária semanal - CHS de 27 (vinte e sete) horas, referência R\$ 3.463,17 (três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 031, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG nº. 45.416.863-9-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Língua Portuguesa**, classificada em **3º lugar, com 52,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA**, RG nº 45.416.863-9-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, **a partir de 02 de fevereiro de 2026**, com a carga horária semanal - CHS de 16 (dezesseis) horas, referência R\$ 2.052,25 (dois mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 032, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA REGIANE ELISETE LIBERALI TAUSENDFREUND, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **REGIANE ELISETE LIBERALI TAUSENDFREUND**, portadora do RG nº. 28.040.492-X-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Língua Portuguesa**, classificada em **4º lugar, com 41,00 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **REGIANE ELISETE LIBERALI TAUSENDFREUND**, RG nº 28.040.492-X-SSP/SP, para a função pública eventual de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 25 (vinte e cinco) horas, referência R\$ 3.206,64 (três mil e duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR ADEILSON FERNANDES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Adeilson Fernandes de Lima**, portador do RG nº 44.265.487-X-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Matemática**, **classificado em 4º lugar, com 61,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **ADEILSON FERNANDES DE LIMA**, RG nº 44.265.487-X-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Matemática**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 23 (vinte e três) horas, referência R\$ 2.950,11 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e onze centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA ARIANE SCARABELLI SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Ariane Scarabelli Silva**, portadora do RG nº 34.381.310-5-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Matemática, classificada em 2º lugar, com 73,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **ARIANE SCARABELLI SILVA**, RG nº 34.381.310-5-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Matemática**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 39 (trinta e nove) horas, referência R\$ 5.002,36 (cinco mil e dois reais e trinta e seis centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 035, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE INGLÊS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA REBECA CORREIA SILVA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Paula Ferreira Pinto Cepolini**, portadora do RG nº 33.146.794-X-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Inglês, classificada em 1º lugar, com 53,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Rebeca Correia Silva Campos**, portadora do RG nº 62.887.706-7-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Inglês, classificada em 2º lugar, com 44,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **REBECA CORREIA SILVA CAMPOS**, RG nº 62.887.706-7-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Inglês**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 08 (oito) horas, referência R\$ 1.026,13 (mil e vinte e seis reais e treze centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o (a) responsável pelo Departamento



Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 036, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA EMANOELLI NICOLAU CONTINI RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Emanoelli Nicolau Contini Ramos**, portadora do RG nº 57572639-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 1º lugar, com 81,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **EMANOELLI NICOLAU CONTINI RAMOS**, RG nº 57572639-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento

Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 037, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA DANIELA DOS SANTOS AMORIM DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Daniela dos Santos Amorim de Almeida**, portadora do RG nº 48.147.381-6-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 3º lugar, com 73,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **DANIELA DOS SANTOS AMORIM DE ALMEIDA**, RG nº 48.147.381-6-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento



Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 038, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA MARIA APARECIDA MASCARIN RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Maria Aparecida Mascarin Ribeiro**, portadora do RG nº 98263250-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 5º lugar, com 68,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **MARIA APARECIDA MASCARIN RIBEIRO**, RG nº 98263250-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento

PORTARIA Nº 039, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA ADRIANA ELIZANDRA DA SILVA MENDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Adriana Elizandra da Silva Mendes**, portadora do RG nº 25.766.232-2-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 6º lugar, com 68,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **ADRIANA ELIZANDRA DA SILVA MENDES**, RG nº 25.766.232-2-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento



Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 040, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA JAQUELINE TREVIZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Jaqueline Trevizan**, portadora do RG nº 27.829.110-7-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 7º lugar, com 68,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **JAQUELINE TREVIZAN**, RG nº 27.829.110-7-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento

Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 041, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA ANDRÉIA APARECIDA BARBIERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Andréia Aparecida Barbieri**, portadora do RG nº 30.321.631-1-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 8º lugar, com 68,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **ANDRÉIA APARECIDA BARBIERI**, RG nº 30.321.631-1-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento



Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA VILMA HELENA DOMINGOS DE AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Vilma Helena Domingos de Aguiar**, portadora do RG nº 17.667.078-6-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 11º lugar, com 61,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **VILMA HELENA DOMINGOS DE AGUIAR**, RG nº 17.667.078-6-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 320 (trezentos e vinte) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.847,97 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento

Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 043, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: -

1) O requerido pela servidora **RAQUEL CRISTINA DE ANDRADE GARCIA**, por meio do requerimento protocolado sob nº 1033/6/2006, em 07/junho/2010, e todo o Proc. L.P. nº 017/2010-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 *usque* 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3) que a referida servidora já gozou o bloco de 60 (sessenta) dias, conforme constam nas Portarias nº 173/2010 e 052/2012, remanescendo um bloco de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, *caput*, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido à servidora, **RAQUEL CRISTINA DE ANDRADE GARCIA**, RG nº 21.402.047-2 SSP/SP, lotada no cargo/função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, subordinado à Gerência de Educação, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de 30 (trinta) dias, totalizando, assim, o bloco de 90 (noventa dias), em conformidade com o artigo 136 do referido Estatuto, **com início**



em 02 de fevereiro de 2026 e término em 03 de março de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 044, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor da Solicitação protocolizada sob o nº. 2026/1/64, pela Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização do Município, na qual relata que no dia 01 de janeiro de 2026, no Cemitério Municipal, teria ocorrido o sepultamento de um falecido em sepultura diversa do devido, sem, supostamente, obter a autorização do responsável do túmulo para realização do ato, e que, sendo verdadeira a situação descrita na referida documentação, teria, os servidores abaixo nominados, incorridos em infração disciplinar, fazendo-se mister a apuração dos fatos:

RESOLVE:-

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores públicos efetivos, senhores **LEANDRO CABRAL MOREIRA**, portador do documento de identidade RG nº 418342854-SSP/SP, ocupante do emprego público efetivo de Administrador de Cemitério, Cód. 47-EPE, e, **TALES AUGUSTO CERRI NALIATI**, portador do documento de identidade RG nº 50.094.381-3-SSP/SP, ocupante do emprego público efetivo de Coveiro, Cód. 48-EPE, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e

sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP.

Art. 2º - Deverá a Comissão Processante, no exercício de suas funções, apurar suposta infração disciplinar dos servidores durante o exercício das atribuições de seus empregos públicos, considerando a notícia de sepultamento de falecido em jazigo diverso do devido, fatos que motivam a apuração administrativa.

Parágrafo único - O objeto da apuração se consubstancia no inteiro teor da Solicitação protocolizada sob o nº. 2026/1/64, pela Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização deste Município, a qual faz parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Para apuração dos fatos que ensejam a presente instauração, fica encarregada a **Comissão Processante Disciplinar Permanente**, nomeada pela Portaria nº 072/2021 e alterada pela Portaria nº 160/2025, composta pelos membros abaixo relacionados, todos servidores públicos municipais efetivos, designando o primeiro como Presidente para dirigir os trabalhos, sendo:

- LUCAS AURELIANO FRANCISCO DA SILVA;
- ROBERTA CIPRESSA CARVALHO GARCIA;
- CARLOS CESAR TREVIZAN.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante Disciplinar Permanente terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão Processante Disciplinar Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da citação dos servidores investigados, prorrogável por igual período, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme consta na Portaria nº 072/2021.

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no *caput* do presente artigo, a Comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias para proceder à citação do servidor investigado.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos



PORTARIA Nº 045, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 270, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar a Portaria nº 270, de 17 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Os §§ 1º e 2º do artigo 8º, da Portaria nº 270, de 17 de novembro de 2025, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º - [...]”

§ 1º - Na EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, EMEB “Profª. Ilda Anadão Rossi”, EMEB “Prof. José Martha”, e Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”. O HTPC para professores PEB I e professores de Educação Especial, será realizado às terças-feiras das 18h10min às 20h10min e para professores que dobram período em outro município o HTPC será realizado às quartas-feiras das 18h10min às 20h10min. O HTPC para professores PEB II será realizado às terças-feiras das 18h10min às 19h50min e para professores que dobram período em outro município o HTPC será realizado às quartas-feiras das 18h10min às 19h50min.

§ 2º - Na EMEB Polo do Vale da Gramma Dona “Mathilde de Carvalho Dias”, o HTPC para professores PEB I e professores de Educação Especial, será realizado de terça-feira das 12h30min às 14h30min, no Complexo Educacional Cidade do Futuro. Somente os professores que dobrarem aulas no município ou em outro município deverão fazer seu HTPC na EMEB “Profª. Ilda Anadão Rossi”, as terças-feiras das 18h10min às 20h10min ou às quartas-feiras das 18h10min às 20h10min.

[...]. ”

Art. 2º - O § 1º, do artigo 11, da Portaria nº 270, de 17 de novembro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 11 – [...]”

§ 1º - Nas escolas EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, EMEB “Profª. Ilda Anadão Rossi”, EMEB “Prof. José Martha” e EMEB Polo do Vale da Gramma “Dona Mathilde de Carvalho Dias”, os docentes que assumirem aulas terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 de jornada fora da sala de aula, semanalmente, nas quatro aulas que serão ministradas por PEB II conforme a matriz curricular de cada escola e conforme Art. 10§ 1º, 2º e 3º da presente portaria, no horário das 07h00min às 07h10min e das 11h40min às 12h00min para quem assumir

aulas no período da manhã, onde o professor deverá cumprir o referido horário na escola sem alunos e das 13h00min às 13h10min e das 17h40min às 18h00min para quem assumir aulas no período da tarde, onde o professor deverá cumprir o referido horário na escola e sem alunos.

[...]. ”

Art. 3º - O artigo 16, da Portaria nº 270, de 17 de novembro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 16 - Os professores da Educação Básica da rede municipal de ensino, ao escolherem salas de aula na 1ª Etapa na Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”, no período da manhã (07h10min às 11h40min – professor com alunos), terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 de jornada fora da sala de aula semanalmente nas quatro aulas que serão ministradas por PEB II conforme matriz curricular da escola e horário definidos pela direção da escola, conforme Art. 10§ 1º, 2º e 3º da presente portaria das 07h00min às 07h10min e das 11h40min às 12h00min onde o professor deverá cumprir o referido horário sem alunos.

§ 1º - Os professores da escola supracitada que escolherem aulas no período da manhã (07h10min às 11h40min – professor com alunos) nas classes de Maternal I, Maternal II e Berçário I e II, por não terem aulas diferenciadas, terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 da jornada fora da sala de aula, no horário das 07h00min às 07h10min e das 11h00min às 12h00min, conforme Art. 10§ 1º, 2º e 3º da presente portaria, onde o professor deverá cumprir o referido horário sem alunos.

§ 2º - Os professores que escolherem classes na escola mencionada no caput deste artigo, no período da tarde, (13h10min às 17h40min – professor com alunos), por não terem aulas diferenciadas, terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 da jornada fora da sala de aula, no horário das 13h00min às 13h10min e das 17h00min às 18h00min (após a saída dos alunos), conforme Art. 10§ 1º, 2º e 3º da presente portaria, onde o professor deverá cumprir o referido horário sem alunos. ”

Art. 4º - Os §§ 1º, 3º e 4º, do artigo 27, da Portaria nº 270, de 17 de novembro de 2025, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 27 – [...]”

§ 1º - O horário de aulas nas escolas EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, EMEB, “Profª. Ilda Anadão Rossi”, EMEB “Prof. José Martha”, EMEB Polo do Vale da Gramma “Dona Mathilde de Carvalho Dias” e Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo” será das 07h:00min às 12h:00min no período da manhã e das 13h00min às 18h00min no período da tarde.

[...]



§ 3º - Para fins de acúmulo de cargo para professores PEB I e de Educação Especial o HTPC nas escolas EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, EMEB “Prof. Ilda Anadão Rossi” EMEB “Prof. José Martha” e Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”, será de terça-feira ou quarta-feira das 18h10min às 20h10min e para professores PEB II será das 18h10min às 19h50min. Na EMEB Complexo Educacional Cidade de Futuro, o HTPC, será realizado as terças-feiras das 07h30min às 09h30min para professores PEB I e para professores PEB II será das 07h30min às 09h10min.

§ 4º - Na EMEB Polo do Vale da Grama Dona “Mathilde de Carvalho Dias”, o HTPC para professores PEB I e professores de Educação Especial, será realizado de terça-feira das 12h30min às 14h30min, na EMEB Complexo Educacional Cidade do Futuro e para professores que dobrarem aulas no município ou em outro município, o HTPC deverá ser cumprido às terças-feiras ou quartas-feiras na EMEB “Prof. Ilda Anadão Rossi” das 18h10min às 20h10min.

[...]”.

Art. 5º - O artigo 32, da Portaria nº 270, de 17 de novembro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 32 – As aulas para complementação de carga horária e carga suplementar para professores efetivos para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais para professores habilitados, conforme Lei Complementar nº 005 de 21 de novembro de 2023 Art. 13§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e Art. 26, serão atribuídas após o processo de atribuição de aulas dos professores efetivos. ”

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 046, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA A PROFESSORA VIVIANE PERES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores (Capítulo V e Capítulo XIII), tendo em vista a Portaria nº 003/2026;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada, a partir de 01 de fevereiro de 2026, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**, na **ESCOLA POLO INFANTIL CIDADE DO FUTURO-CRECHE/E.M.E.B. “MARIA DALVA TOMÉ DE ARAÚJO”**, a Professora **VIVIANE PERES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.087.951-0-SSP/SP, devendo cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade a Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores; observado o disposto nos Parágrafos 9º e 10, do Art. 9º e no Art. 50, da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 01 de fevereiro de 2026, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 047, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA A PROFESSORA FERNANDA MARIA MARQUES CANTARELLI PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe



sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores (Capítulo V e Capítulo XIII), tendo em vista a Portaria n.º 017/2026;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada, a partir de 01 de fevereiro de 2026, para exercer a função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na **ESCOLA PÓLO INFANTIL CIDADE DO FUTURO-CRECHE/E.M.E.B. "MARIA DALVA TOMÉ DE ARAÚJO"**, a Professora **FERNANDA MARIA MARQUES CANTARELLI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.011.941-3-SSP/SP, devendo cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores; observado o disposto nos Parágrafos 9º e 10, do Art. 9º e no Art. 50, da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 01 de fevereiro de 2026, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 048, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA A PROFESSORA MARIA CRISTINA DA SILVA LORENCINI PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São

Sebastião da Grama e demais alterações posteriores (Capítulo V e Capítulo XIII), tendo em vista a Portaria n.º 004/2026.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada, a partir de 01 de fevereiro de 2026, para exercer a função gratificada de **PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**, na **E.M.E.B. "COMPLEXO EDUCACIONAL CIDADE DO FUTURO"**, a Professora **MARIA CRISTINA DA SILVA LORENCINI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.133.079-9-SSP/SP, devendo cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 010, de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama e demais alterações posteriores; observado o disposto nos Parágrafos 9º e 10, do Art. 9º e no Art. 50, da referida Lei Complementar Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 01 de fevereiro de 2026, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA N.º 049, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO LEANDRO CABRAL MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta no requerimento protocolado sob o n.º 2026/2/403, em 02 de fevereiro de 2026, tendo-o sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.



RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, **a pedido**, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, o funcionário público municipal **LEANDRO CABRAL MOREIRA**, RG nº 41.834.285-4-SSP/SP, admitido pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 155, de 31 de outubro de 2022, para o emprego público efetivo de **Administrador de Cemitério**, Cód. 47-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de **Administrador de Cemitério**, Cód. 47-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 050, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SUBSTITUI O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar o Anexo Único da Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria nº 010, de 16 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a redistribuição das áreas de abrangência das Equipes de Saúde da Família – ESF no Município de São Sebastião da Grama, fica substituído pelo incluso anexo da presente Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

ANEXO ÚNICO**PORTARIA Nº 050, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

ESF SUL	Chácara Cachoeirinha; Chácara L.n.; Chácara Santa Luzia; Chácara São Benedito; Fazenda Boa Vista; Fazenda Boa Vista da Forquilha; Fazenda Cachoeirinha 1; Fazenda Cachoeirinha 2; Fazenda Bambual; Fazenda Nossa Senhora da Glória; Fazenda Paraíso; Fazenda São Caetano da Fartura; Fazenda São José; Fazenda São Luis; Fazenda Picadão; Fazenda Randolpho; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Talismã; Fazenda Três Meninas 1; Fazenda Três Meninas 2; Recanto Cortês; Sítio Agricultura Altos da Serra; Sítio Alto da Forquilha; Sítio Bambual; Sítio Beto Bala; Sítio Cachoeirinha; Sítio Cachoeirinha da Fartura; Sítio Confiança; Sítio Corrego da Olaria; Sítio Dois Irmãos; Sítio Explendor; Sítio Farturinha; Sítio Forquilha; Sítio Lage da Forquilha; Sítio Nossa Senhora Aparecida; Sítio Nossa Senhora Aparecida (Forquilha); Sítio Primavera; Sítio Primavera 1; Sítio Quatro Irmãos; Sítio Recanto das Águas; Sítio Santa Edwirges; Sítio Santa Helena; Sítio Santa Luzia; Sítio Santo Antonio; Sítio Santo Antonio 1; Sítio Santo Expedito; Sítio São Bento; Sítio São Caetano da Fartura; Sítio São Camilo; Sítio São João Batista; Sítio São Luis; Sítio São Manoel; Sítio São Roque; Rua Joaquim Barbosa nº97 a nº240; Avenida Honorato Ferreira da Silva; Rua Abud João Domingos; Rua Antônio Taramelli; Rua Basílio Palmiro; Rua Benedicto Francisco da Silva; Rua Gabriel Antônio Zani Jorge; Rua Geraldo Biaco; Rua João Luiz Guilherme da Fonseca; Rua João Medeiros Diniz; Rua Joaquim Braz; Rua Maurício de Vasconcellos; Rua Vicente
----------------	---



	<p>Aparecido Guilherme; Chácara dos Lagos; Chácara Farturinha; Chácara Nossa Senhora Aparecida; Chácara Palmeiras; Chácara Paraíso; Chácara Santa Tereza; Chácara Zepim; Fazenda Boa Vista da Fartura; Fazenda Cutralle; Fazenda Fartura; Fazenda Limeira; Fazenda Santo Antonio (Fartura); Sítio Alegria; Sítio Aras São Judas; Sítio Barra dos Coqueiros; Sítio Bela Vista; Sítio Bela Vista da Fartura; Sítio Coqueiros; Sítio Fartura; Sítio Fazendinha; Sítio Nossa Senhora Aparecida; Sítio Nossa Senhora das Graças; Sítio Paraíso; Sítio Porteira Branca; Sítio Primavera; Sítio Recanto dos Passaros; Sítio Recanto Feliz; Sítio Santa Clara da Forquilha; Sítio Santa Helena; Sítio Santana; Sítio Santo Antonio; Sítio Sao Francisco; Sítio São Sebastião; Fazenda Boa Esperança; Fazenda Sao Judas; Rua Antonio Francisco Junior; Rua Antônio Hespagnol; Rua Antônio Martinelli; Rua Antônio Petuco; Rua Antônio Santa Lucia Primo; Rua Benedito Melchiori; Rua Capitão Gabriel nº 639 à nº 930; Rua Eloi Tavares de Oliveira; Rua José Cassiano de Mesquita nº174 a nº366; Rua Newton Silvestre Frozoni; Rua Vereador Luiz Mapelli; Rua Vereador Manoel Pereira da Silva; Avenida Aurea Pereira Bonetti; Praça Praça das Aguas; Rua João Liberali; Rua José Fernandes Pinheiro; Rua Lourenço Tessari; Rua Luiz Cerri; Rua Natal Antônio Buffo nº 05 a nº170; Rua Pedro Capello; Rua Pio Périco; Rua Serafim Rojas Molina; Rua Vereador Aridio Pereira de Mello; Rua Vereador Arlindo Francisco Pereira; Rua Vereador Paraguassu Bandeira de Andrade; Rua Waldomiro Ranzani; Av Alzira Rosa Jorge; Rua João Batista de Toledo; Rua Alfeu Bertoletti; Rua Acelino Mascarin; Rua Valdomiro Cerri; Rua Orlando José Hespagnol; Rua Farah Jamil Farah; Rua Alfredo Massini; Rua Antonio Peixoto; Rua Nove; Rua Ricardo Loro; Sítio São Sebastião; Sítio São Jorge; Fazenda São Judas Tadeu; Chácara Santa Maria da Torre; Chácara Serrotinho; Chacara da Ita; Chácara Passaredo; e Chácara Cachoeirinha.</p>		<p>Americo Turri; Rua José Cassiano de Mesquita nº 08 a nº 153; Rua José Elias de Paiva nº 265 a nº 300; Rua Major Rubens Florentino Vaz; Rua Domingos Frozoni; Rua Espírito Santo; Rua IV Centenário; Rua José Fernandes Ribeiro; Rua Padre Vitor Padula; Rua Sebastião Martins dos Santos; Rua Alagoas; Rua Amazonas; Rua Bahia; Rua Ceara; Rua Paraíba; Rua Paraná; Rua Piauí; Rua Rio de Janeiro; Rua Sergipe; Sítio Cachoeirinha; Avenida Goiás; Rua Amazonas; Rua Barão Rio Branco nº 17 a nº 382; Rua Capitão Gabriel nº 20 a nº 612; ; Rua Gabriel Ferreira de Andrade; Rua Madre Rosa; Avenida Alberto Gomes Nabo nº 25 a nº 190; Rua Doutor Nelson de Barros Pereira; Rua Pernambuco; Rua Rio Grande do Sul; Rua Santa Catarina nº 65 a nº 220; e Rua Vereador José Vasconcellos dos Reis nº 20 a nº 162.</p>
<p>ESF CENTRAL</p>	<p>Avenida Capitão Joaquim Rabello de Andrade nº50 a nº480; Praça São Sebastião; Rua Abud Abraão Felix; Rua Antonio Rodrigues; Rua Francisco Villela; Rua José Frutuoso da Fonseca; Rua José Jacintho; Rua Marialice Margoto Pereira; Rua Nove de Julho; Rua Thomas de Mesquita; Praça</p>	<p>ESF “SAÚDE CERTA”</p>	<p>Rua Antônio Acacio Mascarin; Rua Antônio Budri Sobrinho; Rua Um (Jardim Primavera); Rua Antônio Sebastião Donah; Rua Claudionor Cerri; Rua Ilidio Forti; Rua José Cardoso da Silva; Rua Vereador Hélio de Araújo; Alameda Vereador Mauro Ferreira de Vasconcellos; Chácara Salin; Chácara Cerri; Chácara Guilherme; Chácara Lopinho; Chácara Mauro Cortez; Avenida Vereador José Taramelli; Chacara Paraíso; Rua Emílio Bizon; Rua José dos Santos; Rua Leonel Frozoni; Rua Manoel Martha; Rua Nicolau Peres; Rua Octaviano Melchiori; Rua Osório Felisberto dos Reis; Rua Prefeito Araken Cruz; Rua Vereador Hélio de Araújo; Rua Vereador Wilson Lotti; Avenida Amâncio Unias da Cruz; Rua Áureo Villela de Andrade; Rua Benedito Pedro Sobrinho; Rua Benedito Vieira do Prado; Rua Doutor Antônio Anadão; Rua João Antônio Santamarina; Rua Manoel Joaquim Ferreira; Rua Marlene Therezinha Paiva de Lima; Rua Osório Felisberto dos Reis; Rua Vereador Geraldo Serafim; Rua Vice-prefeito João Baptista Melchiori; Rua Wadi Elias Farath; Avenida Alberto Gomes Nabo nº 69 a nº 470; Avenida Amâncio Unias da Cruz; Rua Luis Lupianes; Rua Luiz Carlos Barbieri; Rua Mato Grosso; Rua Minas Gerais; Rua Natal Antônio Buffo nº 12 a nº 211; Rua Santa Catarina nº 140 a nº 539; Rua Vereador José Vasconcellos dos Reis nº 184 a nº 700; Avenida Prefeito Joaquim de Andrade Dias; Avenida Marginal Quatro; Rua Moacyr</p>



	<p>Gomes Nabo; Rua Nicolau Peres; Rua Padre Olesio Blazi; Rua Vereador Manoel Soares Junior; Alameda Ipês; Avenida Juscelino Kubitschek; Rua Ayres Senhoras; Rua Ilidio Forti; e Rua Orpheu José da Costa.</p>	<p>Sítio São Bento; Sítio São Domingos; Sítio São Gabriel; Sítio São Geraldo; Sítio São João Paulo; Sítio São José; Sítio São Tiago; Sítio Vovó Guida; Rua Antônio Furlan; Rua Benedito Ferreira de Andrade; Rua Domingos Damaceno; Rua José Ferreira de Andrade; Rua Manoel Cyrino; Rua Octavio José Villela; Rua Olívio Donah; Rua Sebastião Bollos; Rua Trinta e Um de Março; Chácara Bonanza; Chácara das Palmeiras; Chácara Morada do Sol; Chácara Rancho Bonanza; Chácara Santa Tereza; Chácara Serra das Estrelas; Fazenda Floresta; Fazenda Ipanema; Fazenda Itapua; Rua Breno Cirino Nogueira; Rua Divino Valentim do Nascimento; Rua Joaquim Valentim do Nascimento; Rua José Rossi; Rua Nelson Moraes Pedrilho; Rua Vereador Hildo Ferreira da Cruz; Sítio Bom Jardim; Sítio Ouro Branco; Sítio Sandoquinha; Sítio Serra; Rua José Elias de Paiva nº 01 a nº 187; Rua Ambrósio Rodrigues nº 05 a nº 222; Rua Barão do Rio Branco nº 331 a nº 1156; Av. Capitão Joaquim Rabello de Andrade nº 677 a nº 1233; Rua dos Andrades; Rua dos Ribeiros; Rua Manoel Cyrino; Rua João Ribeiro da Luz; Rua Major Pacheco; Rua Antonio Francisco Junior nº 140 à nº 245; e Rua Joaquim Barbosa nº 01 a nº 47.</p>
<p>ESF “JOÃO ARCHANJO”</p>	<p>Fazenda Barreirinho; Fazenda da Grama; Fazenda Sertaozinho; Fazenda Mariana; Fazenda Moreira; Fazenda Paraíso; Fazenda Pinhalzinho; Fazenda Serrinha; Sítio Cachoeirinha; Sítio da Grama; Sítio Estancia Vale da Grama; Sítio Flavinho; Sítio Pedra 90; Sítio Sao Pedro; Sítio Serrinha; Sítio Sertaozinho; Sítio Vale do Sol; Fazenda Cachoeira; Fazenda Capitinga; Fazenda Corrego das Pedras; Fazenda da Divisa; Fazenda Sao Paulo; Sítio Sao Camilo; Fazenda Irarema; Fazenda Santa Alina; Fazenda Santa Maria; Fazenda São João da Cachoeirinha; Fazenda Sebastião 1; Sítio Córrego da Onça; Sítio Córrego Grande; Sítio Ouro Preto; Sítio Pinhalzinho; Sítio Primavera; Sítio Rogério Zaneti; Sítio Samambaia; Sítio San Juan; Sítio Santa Cruz; Sítio São João; Fazenda Agua Limpa; Fazenda Rainha; Fazenda Recreio; Fazenda Santa Ines; Chácara do Ique; Chácara Santa Tereza; Fazenda Bela Vista da Cachoeira; Fazenda Colina; Fazenda Nova Era; Fazenda Santa Terezinha; Fazenda Sao Caetano; Fazenda Sao Gabriel; Fazenda Sao Joao da Cachoeirinha; Fazenda Sao Joao de Cima; Fazenda Sao Jose; Fazenda São Judas; Fazenda Vila Real; Sítio Anhumas; Sítio Anhumas de Baixo; Sítio Anhumas de Cima; Sítio Brejao; Sítio Cachoeirinha; Sítio Capao Bonito; Sítio Elidama; Sítio Limeira; Sítio Moriah; Sítio Nossa Senhora Aparecida; Sítio Nossa Senhora Aparecida Anhumas; Sítio Nossa Senhora de Fatima; Sítio Olho D’água; Sítio Ouro; Sítio San Miqueias; Sítio Santa Clara Anhumas; Sítio Santa Helena; Sítio Santa Rita; Sítio Santo Antonio; Sítio Santo Antonio Anhumas; Sítio Sao Benedito; Sítio Sao Francisco; Sítio Sao Jorge; Sítio Sao Jose da Anhumas; Sítio Sao Jose da Bela Vista; Sítio Sao Jose Tiao Cerri; Sítio Sao Manoel; Sítio Tres Barras da Mantiqueira; Avenida Elias Jamil Farah; Chácara Boa Vista; Chácara Conquista; Fazenda Baobá; Fazenda Bela Vista; Fazenda Boa Vista; Fazenda da Mata; Fazenda São Gabriel; Sítio Alvorada; Sítio Alvorada da Serra; Sítio Bela Vista; Sítio Dom Bosco; Sítio Monte Belo; Sítio Novo Horizonte; Sítio Santa Maria;</p>	

PORTARIA Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 061/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora municipal, Senhora Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2026/1/67;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 061/2023, de 03 de março de 2023, que designa a servidora municipal efetiva, Senhora Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi, para desempenhar, temporariamente, a Função Gratificada de Agente de Contratação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente Portaria.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA CAMILA CRISTINA BRANDI MAPELLI PLACHI PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE LIDER DE PROJETOS E CONVÊNIOS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, e, considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 008, de 14 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar, temporariamente, a partir desta data, o cargo público de **LIDER DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, Cód. 21-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, em comissão, a servidora pública municipal efetiva, Senhora **CAMILA CRISTINA BRANDI MAPELLI PLACHI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.098.316-4-SSP/SP, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.266,09 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos) mensais, observado o disposto nos artigos 51 *usque* 54 da citada legislação.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 055, de 26 de junho de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DEMITE, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA RAQUEL ZANETTI MINUSSI DALBON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pela funcionária pública adiante nominada, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2026/2/459, em 03 de fevereiro de 2026, tendo-a sido dispensada do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a partir de **03 de fevereiro de 2026**, a funcionária pública municipal **RAQUEL ZANETTI MINUSSI DALBON**, RG nº 34.179.961-0 - SSP/SP, admitida pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 163, de 28 de dezembro de 2005, para o emprego público efetivo de **Professor de Educação Básica**, Cód. 23-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de Professor de Educação Básica, Cód. 23-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 054, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR GUSTAVO BERNARDI RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Gustavo Bernardi Ribeiro da Silva**, portador do RG nº 53.408.025-X -SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de **Professor de Matemática, classificado em 5º lugar, com 60,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **GUSTAVO BERNARDI RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 53.408.025-X -SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Matemática**, pelo prazo de 318 (trezentos e dezoito) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2026, com a carga horária semanal - CHS de 28 (vinte e oito) horas, referência R\$ 3.591,44 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 055, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: -

1 – o requerido pela servidora **SOLIMAR ESTELA FORTI**, por meio do requerimento protocolado sob nº 810/2012, em 07 de maio de 2012, e todo o Proc L.P. nº 014/2007-SRH;

2 – o que dispõe os Artigos 132 *usque* 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3 – que a referida servidora já gozou o bloco de 30 (trinta) dias, conforme consta na Portaria nº 001/2026, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, *caput*, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido à servidora **SOLIMAR ESTELA FORTI**, RG nº 17.204.674-SSP/SP, lotada no cargo público de **AUXILIAR DE COMPRAS**, Cód. 12-E, subordinada ao Departamento de Administração Geral, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **60 (sessenta) dias**, totalizando, assim, o bloco de 90 (noventa dias), em conformidade com o artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 04 de fevereiro de 2026 e término em 04 de abril de 2026.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 09 de fevereiro de 2026.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 056, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLASSIFICA CANDIDATO HABILITADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Senhor **MARIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES**, RG nº 52.768.390-5-SSP/SP, aprovado no Processo Seletivo Edital nº 001/2025, para a função pública eventual de Professor de Educação Física, classificado em **2º lugar**, com 69,00 pontos, da Lista de Classificação Geral, não apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta na Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

RESOLVE: -

Art. 1º - Desclassificar o candidato **MARIO HENRIQUE TOLEDO BERNARDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.768.390-5-SSP/SP, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLASSIFICA CANDIDATO PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE JARDINAGEM, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Senhor **GEOVANE MARTINS PEDRO**, RG nº 45910950, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº 001/2022, para o emprego público de **AUXILIAR DE JARDINAGEM**, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, classificado em **3º lugar**, com 52,00 pontos, não compareceu nos dias, períodos e horários e nem apresentou a documentação exigida no Edital de Convocação, conforme consta da Certidão do Departamento competente (cópia anexa);

RESOLVE: -

Art. 1º - Desclassificar o candidato **GEOVANE MARTINS PEDRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45910950, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 058, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº. 071, DE 23 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor público municipal **Bruno Lanzolla da Silva**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2026/2/623;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir desta data, a **Portaria nº 071, de 23 de março de 2022**, que designa o servidor público municipal, **Bruno Lanzolla da Silva**, para ocupar, temporariamente, o cargo de **Supervisor de Contabilidade**, Cód. 24-CPC.



Art. 2º - Em razão da revogação da Portaria nº 071, de 23 de março de 2022, fica declarado vago o cargo público, em comissão, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº. 216, de 14 de agosto de 2025, e 241, de 16 de setembro de 2025.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 059, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL BRUNO LANZOLLA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2026/2/623, em 10 de fevereiro de 2026, tendo-o sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, **a pedido**, a partir de **10 de fevereiro de 2026**, o funcionário público municipal **BRUNO LANZOLLA DA SILVA**, RG nº 44.402.676-9-SSP/SP, admitido pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 090, de 22 de junho de 2018, para o emprego público efetivo de **Atendente**, Cód. 05-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão desta demissão, vago um emprego público de **Atendente**, Cód. 05-EPE, constante no Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 060, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

REMANEJA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- 1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público;
- 2 - que há real necessidade, neste momento, da prestação de serviços do servidor na Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros;
- 3 - que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções entre os departamentos do Poder Executivo.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica, **a partir de 11 de fevereiro de 2026**, o servidor público municipal, **ROGÉRIO AUGUSTO BENINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.652.515-1-SSP/SP, subordinado à Gerência de Saúde, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejado** para a **Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros**.

Art. 2º - O funcionário em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a responsável pelo Departamento de



Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 197, de 30 de julho de 2025.

São Sebastião da Grama, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** em todas as repartições públicas municipais, **nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026**, face às comemorações carnavalescas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público e mediante a devida compensação quando for o caso.

Art. 2º - O **expediente normal** deverá iniciar-se **no dia 18 de fevereiro de 2026** (quarta-feira), as 13h00min e encerrar-se as 17h00min para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de fevereiro de 2026

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

TERMO DE FOMENTO 002/2026

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA, DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP.

Pelo presente instrumento de ajuste, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, nº 100, Jardim São Domingos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 16.383.796-SSP/SP, e do CPF nº 102.341.838-02, residente e domiciliado na Rua dos Ribeiros, nº 51, Centro, em São Sebastião da Grama-SP, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GRAMA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 71.051.536.0001/84, situada à Rua Nove de Julho, nº 286, Centro, neste ato representada pela sua Interventora nomeada pelo Decreto Municipal nº 004, de 13 de janeiro de 2025, **RITA DE CÁSSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 9.791.279-7-SSP/SP e do CPF nº 059.124.838-78, residente e domiciliada na Rua José Jacinto, nº 150, Centro, em São Sebastião da Grama-SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem, de comum acordo, celebrar instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, nos termos dos arts. 30 a 32 da referida Lei Federal, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto, a transferência de recursos financeiros, conforme sua disponibilidade, por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE** no montante de até R\$ 281.121,60 (duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

1.2 – Fica a Entidade beneficiada obrigada à efetiva prestação de contas das verbas recebidas, as quais deverão ser empregadas na manutenção dos serviços por ela prestados, no que se refere à oferta de serviços de saúde à população, especificamente pagamento de folha salarial, prestadores de serviços e fornecedores, conforme descrito no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 – Transferir à **ENTIDADE** os recursos previstos neste ajuste, nos termos do disposto na Cláusula 1.1 deste termo.

2.2 – Exigir a devida prestação de contas dos valores transferidos à **ENTIDADE**.

2.2.1 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-



ÁREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do ajuste.

2.3 – Receber e examinar as comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

2.3.1 – O Administrador Público designará gestor habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz, a fim de expedir parecer conclusivo referente à execução física e financeira do Plano de Trabalho;

2.4 – Examinar as prestações de contas oriundas do ajuste, segundo as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, devendo com eles permanecer colecionadas;

2.5 – Exigir da **ENTIDADE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada, ou entrega da prestação de contas, em caso de omissão.

2.6 – Suspender, por iniciativa própria, novas concessões à **ENTIDADE**, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem a devida regularização, e comunicar tal fato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para regularização da pendência;

2.7 – Expedir, a pedido da **ENTIDADE**, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

2.8 – Conservar, em suas respectivas unidades, à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para fins de requisições ou exame *in loco*, os processos versando sobre prestação de contas;

2.9 – Adotar as medidas administrativas e judiciais em caso de descumprimento dos termos do presente ajuste;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1 – A **ENTIDADE** compromete-se a utilizar os recursos financeiros, objeto do presente ajuste, para o desempenho de suas atividades no âmbito de sua competência e somente para o fim a que se destina.

3.2 – Prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos;

3.3 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÁREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado

de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do ajuste;

3.4 – A entidade deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal 13.019/14.

3.5 – A prestação de contas deverá ser formalizada em até 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento dos recursos.

3.6 – Fornecer ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, todos os documentos e informações necessárias que digam respeito ao cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos do presente ajuste onerarão os recursos do Orçamento do **MUNICÍPIO**, vigentes para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 – O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

5.2 – O valor previsto neste termo poderá ser alterado, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo **MUNICÍPIO** quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) quando houver a aplicação dos recursos transferidos em atividades diversas das previstas na cláusula 1.2 do presente ajuste;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**;

c) pela não entrega das prestações de contas nos moldes e prazos fixados neste termo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Os partícipes decidem aplicar ao presente ajuste o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8.1 – Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente ajuste, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – O presente ajuste vigorará até o dia 28 de fevereiro de 2026, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026, inclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro Distrital de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente ajuste e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS
 Interventora da Santa Casa de Misericórdia de Grama

Testemunhas:

 Nome:

RG:

 Nome

RG:

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026**TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A ASSOCIAÇÃO DE AUTISTAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA.**

Pelo presente instrumento de ajuste, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, nº 100, Jardim São Domingos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 16.383.796-SSP/SP, e do CPF nº 102.341.838-02, residente e domiciliado na Rua dos Ribeiros, nº 51, Centro, em São Sebastião da Grama-SP, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE AUTISTAS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº

48.479.149/0001-21, situada na Rua Vereador Paraguassu Bandeira de Andrade, nº 55, Jardim São Domingos, nesta cidade, neste ato representada pelo(a) seu (sua) Presidente(a), Sr(a) **MAURÍCIO APARECIDO BARBOSA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.932.654-1-SSP/SP, e do CPF nº 011.234.118-75, residente e domiciliado na Rua Major Pacheco, nº 185, Centro, em São Sebastião da Grama-SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem, de comum acordo, celebrar instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, nos termos dos arts. 30 a 32 da referida Lei Federal, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto, a transferência de recursos financeiros, conforme sua disponibilidade, por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE** no montante de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

1.2 – Fica a Entidade beneficiada obrigada à efetiva prestação de contas das verbas recebidas, as quais deverão ser empregadas na manutenção dos serviços por ela prestados, inclusive para viabilizar o desenvolvimento do indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - TEA no que diz respeito a suas habilidades pessoais, subjetivas, cognitivas e sociais, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 – Transferir à **ENTIDADE** os recursos previstos neste ajuste, nos termos do disposto na Cláusula 1.1 deste termo.

2.2 – Exigir a devida prestação de contas dos valores transferidos à **ENTIDADE**.

2.2.1 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÁREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do ajuste.

2.3 – Receber e examinar as comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

2.3.1 – O Administrador Público designará gestor habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz, a fim de expedir parecer conclusivo referente à execução física e financeira do Plano de Trabalho;

2.4 – Examinar as prestações de contas oriundas do ajuste, segundo as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, devendo com eles permanecer colecionadas;

2.5 – Exigir da **ENTIDADE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, saneamento de eventuais irregularidades na comprovação



apresentada, ou entrega da prestação de contas, em caso de omissão.

2.6 – Suspender, por iniciativa própria, novas concessões à **ENTIDADE**, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem a devida regularização, e comunicar tal fato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para regularização da pendência;

2.7 – Expedir, a pedido da **ENTIDADE**, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

2.8 – Conservar, em suas respectivas unidades, à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de requisições ou exame *in loco*, os processos versando sobre prestação de contas;

2.9 – Adotar as medidas administrativas e judiciais em caso de descumprimento dos termos do presente ajuste;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1 – A **ENTIDADE** compromete-se a utilizar os recursos financeiros, objeto do presente ajuste, para o desempenho de suas atividades no âmbito de sua competência e somente para o fim a que se destina.

3.2 – Prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos;

3.3 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÁREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do ajuste;

3.4 – A entidade deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as informações de que tratam o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal 13.019/14.

3.5 – A prestação de contas deverá ser formalizada em até 30 (trinta) dias após o final da vigência deste Termo.

3.6 – Fornecer ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, todos os documentos e informações necessárias que digam respeito ao cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos do presente ajuste onerarão os recursos do Orçamento do **MUNICÍPIO**, vigentes para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 – O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

5.2 – O valor previsto neste termo poderá ser alterado, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo **MUNICÍPIO** quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) quando houver a aplicação dos recursos transferidos em atividades diversas das previstas na cláusula 1.2 do presente ajuste;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**;

c) pela não entrega das prestações de contas nos moldes e prazos fixados neste termo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Os partícipes decidem aplicar ao presente ajuste o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8.1 – Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente ajuste, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – O presente Ajuste vigorará até o dia 31 de maio de 2026, retroagindo seus efeitos 01 de fevereiro de 2026, inclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro Distrital de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente ajuste e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, 04 de fevereiro de 2026.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO APARECIDO BARBOSA
Associação de Autistas de São Sebastião da Grama

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

